



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.016/05 - DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, TODAS DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO LOURENÇO PROLONGANDO-SE AO JARDIM BOA ESPERANÇA, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS Nº 07,08 e 09 TAMBÉM LOCALIZADAS NO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO LOURENÇO, BEM COMO A ALTERAÇÃO AINDA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 'C', QUE DIVIDE OS BAIRROS ACIMA DESTACADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá à Rua nº 01, a denominação de Rua CAMBARÁ; Dá à Rua nº 02, a denominação de Rua DAS BROMÉLIAS; Dá à Rua nº 03, a denominação de Rua PIÚVA, Dá à Rua nº 04, a denominação BOCAIÚVA; Dá à Rua nº 05, a denominação de Rua ARAÇÁ; Dá à Rua nº 06, a denominação de Rua do CAJÚ, todas do Núcleo Habitacional São Lourenço prolongando-se ao Jardim Boa Esperança, Dá à Rua nº 07, a denominação de Rua dos JENIPAPOS; Dá à Rua nº 08, a denominação de Rua DO JATOBÁ; Dá à Rua nº 09, a denominação de Rua DOS IPÊS, todas estas localizadas no Núcleo Habitacional São Lourenço, altera-se ainda a denominação da Rua que divide os Bairros acima citados, Dá à Rua "C", a denominação de Rua MANGABA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com as emendas.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle